

**MUNICÍPIO DE GONDOMAR****Aviso n.º 11542/2026/2**

**Sumário:** Abertura de procedimentos concursais comuns para o recrutamento de postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior.

**Abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior**

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (designada de LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência da deliberação de Câmara Municipal de Gondomar de vinte e um de abril do corrente ano e por meu despacho datado de vinte e três de abril de dois mil e vinte e seis, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área funcional de Arquitetura (6 postos) e na área funcional de direito (3 postos), previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Gondomar, para exercerem funções no Departamento de Urbanismo e no Departamento Jurídico, respetivamente.

**1 – Postos de trabalho e respetiva caracterização:**

**1.1 – 6 postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, área funcional de Arquitetura para o Departamento de Urbanismo.**

**1.1.1 – Caracterização do posto de trabalho:** são as funções constantes do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, bem como as constantes no Mapa de Pessoal do Município de Gondomar, a saber: Apreciar os pedidos de operações urbanísticas e de reabilitação urbana, comunicação prévia, legalização de obras, licenças, autorizações de utilização e cálculo de liquidação de taxas urbanísticas; criar e projetar conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; criar e projetar reabilitação de edificações e regeneração de espaços urbanos. Elaborar informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; Colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; Colaborar na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; Coordenar e fiscalizar a execução de obras; Articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia, etc. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior.

**1.2 – 3 postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, área funcional de Direito para o Departamento Jurídico.**

**1.2.1 – Caracterização do posto de trabalho:** são as funções constantes do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, bem como as constantes no Mapa de Pessoal do Município de Gondomar, a saber: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Analisa e dá pareceres jurídicos em todos os processos que lhe sejam submetidos; Efetua a instrução de processos de contraordenação e disciplinares; Elabora contratos e documentos de cariz técnico-jurídico; Representa do Município nos tribunais administrativos e fiscais; Elabora estudos e propostas de regulamento; Elabora estudos e pareceres técnicos sobre assuntos de interesse para o trabalhador, munícipe e Município ou sobre documento a este dirigido e sobre diplomas legais e sua repercussão na vida autárquica; Assegura

a preparação de todos os processos de natureza contratual; Dá pareceres em contratos e instrumentos notariais; Desenvolve outras atividades que pelo seu grau de complexidade e responsabilidade não seja exigível ser detentor da qualidade de membro efetivo de qualquer ordem profissional legalmente aprovada. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo respetivo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior.

**2 – Habilitações literárias exigidas:**

2.1 – Técnico Superior, área funcional de Arquitetura – nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade 3, exigindo-se licenciatura na área de Arquitetura (CNAEF 581), constituindo ainda requisito obrigatório a inscrição dos candidatos, como membros efetivos, na Ordem dos Arquitetos.

2.2 – Técnico Superior, área funcional de Direito – nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade 3, exigindo-se licenciatura na área de Direito (CNAEF 380).

3 – A publicação com o texto integral será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP) e ocorrerá no 1.º dia útil seguinte ao da publicação do aviso na BEP, bem como inserida no *site* do Município ([www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt)). As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação na BEP.

5 de maio de 2026. – A Vereadora dos Recursos Humanos, Ana Luísa Machado Gomes.

319996381